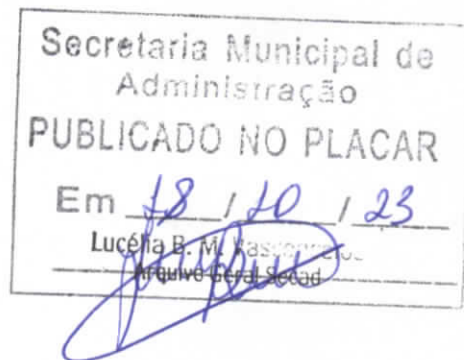




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.270, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, com área de 1,78,88 ha, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302743560, em 11.07.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015401.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal